



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 142 /18

**Processo Administrativo n.º** 16/10/17.975

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 232/16

**Termo de Contrato nº** 178/16

**Termo de Aditamento nº** 125/17

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.108.136/0001-69, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/09/2018.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 108.978,18 (cento e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 776 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 16140-28.182.1010.4059.0000-339030;
- 16140-28.182.1010.4059.0000-339039.

## QUARTA- DA GARANTIA DE ADIMPLEMENTO

4.1. A Contratada deixa de apresentar garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 5.448,90 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, por já ter recolhido junto à Secretaria Municipal de Finanças, conforme comprovante de fls. 187.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo o que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 de setembro de 2018

  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

  
**SERVICENTRO AUTOMOTIVO E PEÇAS LTDA. - EPP**

Representante Legal: **LEONARDO FENDES VEGA**

RG nº **23873722-6**

CPF nº **336.008.238-9**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo n.º 16/10/17975**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** Servicentro Automotivo e Peças Ltda. - EPP.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 232/16

**Termo de Contrato n.º 178/16**

**Termo de Aditamento n.º 128/17 e 142/18**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas leves e utilitários, com fornecimento de peças e acessórios originais.

**ADVOGADO(S)/N.º OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 28 de setembro de 2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Augusto Baggio  
Cargo: Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública  
CPF: 038.850.738-11 RG: 14.469.166.8  
Data de Nascimento: 19/06/62  
Endereço residencial completo: R. Dussandro da Silva, 45 Pa. dos Hipicos  
E-mail institucional: smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: luizaugustobaggio@uol.br  
Telefone(s): (19) 3753.11.00 ou 99787.20.00  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: LEONARDO TIENDE VEGA.  
Cargo: Sócio  
CPF: 336.008.238-92 RG: 23.873.722-6  
Data de Nascimento: 25/03/1995  
Endereço residencial completo: RUA NOVO HORIZONTE 118 apto. 212  
E-mail institucional: atendimento@servcentro.com.br  
E-mail pessoal: LEONARDO.V@SERVCENTRO.COM.BR  
Telefone(s): R. 2515-3200  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.